



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Recursos Humanos
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas
Esplanada dos Ministérios, bloco "C" - Sala 806ar,
Cep: 70046-900 - Brasília-DF
Telefones: (61) 313-1382 - Fax: (61) 313-1721

Ementa: trata-se de consulta acerca da possibilidade de cessão de servidor em estágio probatório à Advocacia - Geral da União, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995, e o contido no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Ofício nº 255/2003/COGES/SRH/MP

Brasília, 25 de setembro de 2003.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosângela Maria Vital Rangel
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC
Brasília-DF

Assunto: Cessão de servidor em estágio probatório para AGU

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Refiro-me ao FAX, datado de 29.08.2003, onde Vossa Senhoria questiona esta Coordenação-Geral acerca da possibilidade de cessão de servidor em estágio probatório à Advocacia-Geral da União, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 9.007, de 1995, e o contido no art. 47 da Lei Complementar nº73, de 1993.
2. A Lei nº 8.112, de 1990, diz em seu art. 20, que o servidor em estágio probatório apenas poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza Especial ou DAS 4, 5 e 6, ou equivalentes.
3. Entretanto, a Lei nº 9.007, de 1995, estabelece que as requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis, bem assim a Lei Complementar nº 73, de 1993.
4. Assim, pelo fato da Advocacia-Geral da União ser órgão integrante da Presidência da República, esta Coordenação-Geral entende pela possibilidade de servidor em estágio probatório ser requisitado pela Presidência da República, independente de cargo comissionado NES ou DAS, Níveis 04, 05 e 06, de acordo com o Parecer AGU – GQ – 162, de 1998.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas